



Três de Maio, 01 de junho de 2023

De: Secretaria de Educação/Setor de Alimentação Escolar

Para: Gabinete / Assessoria Jurídica

Assunto: Resposta ao Pedido de Impugnação ao Edital referente Chamada Publica 01/2023. Protocolo nº 2493/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Foi iniciado processo de aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar, através de Chamada Pública da Agricultura Familiar, conforme Edital nº 001/2023.

A empresa SUCOS MONEGAT LTDA, com sede no município de Garibaldi/RS, solicitando resposta referente impugnação do edital onde refere-se a falta de clareza quanto a obrigatoriedade dos requisitos técnicos do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Diante disso, ressaltamos que estamos seguindo todas as exigências preconizadas pelas legislações em vigência, em especial a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, onde exige o documento MAPA para aquisição de suco integral e polpas de frutas, sendo documento esse solicitado em nosso edital, do qual entende-se que a empresa participante que apresentar esse registro já encontra-se com todas as exigências da vigilância sanitária aprovadas e apto para consumo humano.

Sendo assim, encaminho o presente para análise jurídica, e posterior análise e consideração superior.

Daniela da Rosa

Daniela da Rosa

Nutricionista

CRN - 2 - 10450

Portaria: 057/2011

Nutricionista

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Parecer

Diante dos esclarecimentos
da SMECE subscrita pela Nutricionista
Opinauza pelo indeferimento da impugnação
pois o edital cumpre as exigências do
MAPA - 01/06/2023


Jorge Luiz Wachter
Procurador Geral Município